

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

A AMEC, Associação Música – Educação e Cultura, que celebrou em 2005 o seu IV Acordo de Fundadores, à data envolvendo a Câmara Municipal de Lisboa, o Ministério da Cultura, o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, o Instituto de Turismo de Portugal, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto e a AMEC, constituída a 20 de Março de 1992, tendo por objeto essencial «a promoção musical e cultural em Portugal e no estrangeiro, e em particular na área metropolitana de Lisboa, através da atividade de uma orquestra profissional, a Orquestra Metropolitana de Lisboa, com atuação permanente em vários formatos e dimensões (...) bem como a promoção do ensino musical a todos os níveis, prioritariamente orientado para a formação de instrumentistas de orquestra e ainda a criação de diversos estabelecimentos de ensino musical», tem vindo a conhecer graves problemas de financiamento que põem em causa a subsistência do seu meritoso trabalho de criação, educação e promoção da cultura e da música a um universo muito alargado de cidadãos.

Desde o ensino à manifestação cultural variada e prestada em todo o país, a AMEC tem vindo a sofrer cortes substanciais no seu financiamento, não se conhecendo, atualmente, a sua situação financeira real.

Com dívidas da instituição ao Estado e à Segurança Social, desde 2003 que os trabalhadores da AMEC têm visto os seus salários congelados, sendo progressivamente objeto de pressões e violações dos seus direitos, nomeadamente através da tentativa da imposição ilegal de cortes salariais na ordem dos 20%.

Sendo certo que a comissão de trabalhadores da AMEC, defrontada com uma proposta de corte salarial de 25% a recusou expressamente, a Direcção da AMEC terá pressionado os trabalhadores, individualmente, a aceitarem a redução salarial, sob ameaça de despedimento. Face à recusa, a pressão terá sido contínua sendo que, em Janeiro, sem o acordo dos trabalhadores, estes receberam o seu salário com um corte, um verdadeiro «roubo» de 20%, a pretexto de dificuldades económicas.

A comissão de trabalhadores da AMEC, que sempre demonstrou disponibilidade para negociar

e até mesmo para delinear um plano de recuperação da empresa, chegando mesmo a propor que os seus subsídios de férias e de natal não fossem pagos até que a empresa recuperasse financeiramente, tendo solicitado toda a informação relativa à situação económica, esta foi sempre negada pela Direcção da AMEC.

Ora, sublinhe-se que os fundadores da AMEC são entidades públicas e estão, como tal, obrigadas a facultar o acesso aos documentos administrativos e financeiros e à prestação regular de contas.

Nos termos do citado IV Acordo de fundadores, assinado em 2005, cabia ao Ministério da cultura a contribuição anual líquida de 1.000.000,00€, ao Ministério da Cultura a contribuição anual de 430.000,00€, aos Ministérios da Educação, da Ciência, Inovação e Ensino Superior a contribuição anual líquida de 400.000,00€, ao Instituto do Turismo a contribuição anual líquida de 170.000,00€, ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social a contribuição anual líquida de 210.000,00€, à Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto a contribuição anual líquida de 30.000,00€ e, relativamente aos Associados não Fundadores (Promotores Nacionais e Regionais) as quantias de 100.000€ e 25.000,00€, respetivamente.

A estas contribuições, sempre corresponderam os trabalhadores da AMEC com as contrapartidas previstas no Acordo, sendo que o financiamento deixou de ser prestado, apesar da contínua atividade, sem que da parte da Direcção exista qualquer informação relativa ao cumprimento ou não deste acordo, tendo culminado todo este processo a 1 de Fevereiro com o pagamento das remunerações aos trabalhadores com o corte ilegal aos seus salários.

Assim, nos termos legais e regimentais aplicáveis, solicito ao Ministro da Economia e do Emprego:

1 – Que medidas inspetivas, nomeadamente através da ACT, tomou esse Ministério, no sentido de apurar a situação vivida pelos trabalhadores, nomeadamente quanto:

- – Ao congelamento das remunerações desde 2003?
- – À prestação de trabalho extraordinário não pago?
- – Ao corte salarial em 2012, sem qualquer base contratual ou legal?
- – À pressão exercida sobre os trabalhadores para que aceitem cortes salariais sob ameaça de despedimento?

- – Qual a situação financeira da empresa e quais as quantias em dívida à AMEC por força dos Acordos celebrados e que entidades públicas estão em dívida com esta Associação e em que montantes?
- – Que medidas vai esse Ministério tomar para repor, urgentemente, os cortes indevidos e para garantir o respeito pelos direitos dos trabalhadores da AMEC?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 2 de Fevereiro de 2012

Deputado(a)s

MIGUEL TIAGO(PCP)

BERNARDINO SOARES(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.